

CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021-2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º

24/2023

--- Aos 5 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos seguintes elementos: Vice-Presidente Cláudia Patrícia Alves Moreira, Vereador Rui Filipe Rodrigues Ferreira, Vereadora Gisela Maria Azevedo Trincão Matias e Vereador Manuel Tiago Neto Pestana Prestes. -----

--- Secretariou a reunião a Técnica Superior Cristina Queimado. -----

---A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

--- **01** — Resumo Diário de Tesouraria do dia 29.11.2023 — para conhecimento. -----

--- **02** - Relação de pagamentos de 16 a 29.11.2023 — para conhecimento. -----

--- **03** - Posição dos Compromissos de 16 a 29.11.2023 — para conhecimento. -----

--- **04** — Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal / ano 2024 –deliberar submeter à Assembleia Municipal. -----

--- **05** – Regulamento de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade (RAPSV) - para atribuição de apoio: -----

a) Processo 006/2023 - pedido de apoio para aquisição de óculos; -----

b) Processo 007/2023 – Pedido de apoio para comparticipação de prestação e crédito de habitação; -----

c) Processo 008/2023 - pedido de apoio para pagamento de dividas de água; -----

---- **06** - Aprovação Projeto de Regulamento de Organização dos Serviços do Município da



- Chamusca – para aprovação. -----
- **07** – Incompatibilidades dos planos territoriais preexistentes com os PGRI – para emissão de parecer. -----
- **08** – Atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade para o ano de 2024 – para aprovação. -----
- **09** – Doação de bens móveis - perfis moveis de betão de 1 metro (40 unidades) / proposta para aceitação dos bens doados pela BRISA O&M, SA – para aprovação. -----
- **10** - Proposta de aceitação da transferência de competências na área da saúde - para aprovação. -----
- **11** – Extinção da Sociedade Parque Almourol – Promoção e Desenvolvimento Turístico, Lda. – para aprovação. -----
- **12** – Publicitação de início de procedimento regulamentar de alteração de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca. -----
- **13** - Parque dos Sonhos de Natal – entrada para grupos de Agrupamentos de escola de fora do concelho da Chamusca- para aprovação. -----
- **14** – CPE 02/2021 – Requalificação da Escola Secundária da Chamusca – trabalhos complementares – para aprovação. -----
- **15** - CPE 01_2022 - Estada Municipal 574 - Beneficiação a executar entre a EN 118 e a Localidade de Ulme – para aprovação. -----
- **16** - Pedido de parecer para rearboração de 8.64 ha com eucalipto-comum, na propriedade denominada de Casal das Fontainhas, sita na freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca – emissão de parecer. -----
- **17** – Pedido de parecer relativamente a requerimento para utilização não agrícola de solos RAN - Processo nº375/ERRALVT/2023. -----
- **18** - Pedido de parecer relativamente a requerimento para utilização não agrícola de solos RAN - Processo nº389/ERRALVT/2023. -----
- **19** - Pedido de parecer relativamente a requerimento para utilização não agrícola de solos RAN - Processo nº437/ERRALVT/2023. -----

Intervenção Sr. Presidente

Intervenção Srs. Vereadores

--- ABERTURA DA REUNIÃO ---

--- A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram dez horas, que cumprimentou todos os presentes e deu início ao período antes da ordem do dia. ---

--- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ---

--- O Sr. Presidente começou a intervenção, informando que em relação à escola secundária estão a tentar fazer uma reprogramação no âmbito do FEDER ou do PRR, sendo necessário ponderar a melhor solução. Quanto à montagem do Parque dos Sonhos de Natal, referiu que a mesma está a decorrer dentro do previsto. No que respeita à regeneração urbana, explicou que falta a intervenção das Águas do Ribatejo, nomeadamente, adutora suplementar, a colocação de caixas de saneamento, contudo a obra está quase concluída fisicamente, sendo que até 31 de dezembro estará concluído pelo menos a parte financiada. Em relação às obras do arquivo municipal e às piscinas municipais, referiu que as obras estão a avançar a bom ritmo, estas duas obras não têm financiamento, aguardando-se a possibilidade da abertura de candidaturas onde se possam incluir (os projetos têm grau de maturidade muito elevado). Deu conhecimento que reuniu ontem com ACES, elencando os procedimentos em falta, nomeadamente, aumento de potência elétrica, falta testar AVAC, município assumiu a ligação à rede PT, faltando testar equipamentos a fim de pedir a certificação. Disse que pela Câmara Municipal falta só o arranjo da zona do miradouro, nomeadamente, a colocação de um corrimão. Explicou que a Câmara está à espera que a empresa faça a substituição da iluminação pública, do asfaltamento via e a reorganização do estacionamento, que será feito por administração direta. Referiu que obteve a informação de que existe mobiliário em armazém, e como tal, a ARS solicitou o apoio da Câmara para fazer o transporte do material de Lisboa e do antigo



Centro de Saúde para o novo edifício. -----

--- Tomou a palavra a **Sr.ª Vereadora de Gisela Matias** para perguntar, em relação à obra da escola sede, se a decisão sobre a reprogramação dos fundos terá implicação no prazo de conclusão dos trabalhos, e qual a data para a conclusão dos mesmos, tendo o Sr. Presidente referido que não existem constrangimentos na obra, existindo uma serie de obras para 2024 para terminar, que rondará cerca de 6,5ME. Solicitou informações sobre a situação financeira das IPSS's do Concelho, referiu que a Casulme está com muitos constrangimentos, e por isso falou com a Segurança Social por causa da decisão de indeferimento por falta do comprovativo da titularidade do edifício (polo do Semideiro). Informou que a Câmara já mandou a documentação existente, mas a Segurança Social quer um documento que não existe, ou seja, quer prova em como o terreno é da instituição e não da Câmara, sendo que o edifício foi cedido à CASULME por contrato de comodato.-----

---Questionou sobre ponto de situação de queda de telhado de habitação de moradora idosa, tendo o Sr. Presidente informado que a proteção civil está a acompanhar esta situação. -----

---Questionou sobre os assuntos abordados na reunião da comissão de trânsito, e decisões tomadas, nomeadamente as questões abordadas pelo munícipe do Pinheiro Grande que veio à reunião de Câmara. -----

----Quanto à reunião da comissão de trânsito, disse que foi aprovado colocar redutores de velocidade no Pinheiro Grande, e em relação à proposta de sinalética vertical, explicou que a mesmo irá à reunião de Câmara, bem como as alterações ao sentido de trânsito, em virtude da regeneração urbana. -----

---Interveio a **Sr.ª Vice-Presidente** referiu que no passado dia 21 de novembro, decorreu reunião de trabalho da área da intervenção social, tendo-se analisado os constrangimentos financeiros das IPSS's, informando que relativamente ao Centro de Apoio Social da Parreira, a nova direção está a conseguir equilibrar contas e irão

receber fundo de emergência da Segurança Social.-----

---Interveio o Sr. Vereador **Tiago Prestes**, para questionar se iria ser possível manter a data prevista para abertura do Parque dos Sonhos de Natal, tendo em conta o aparente atraso na concretização das obras, o Sr. Presidente referiu que terá início no próximo dia 07 como previsto e a montagem estará concluída a tempo. Questionou igualmente se em relação ao financiamento que falta para a obra da escola, haverá alternativa para fazer face aos 2.000.000euros que faltam, perguntando quanto tempo mais poderá levar essa decisão a ser tomada, o Sr. Presidente referiu que a questão não tem a ver só com a escola, e explicou que se para o arquivo e para as piscinas, houver posteriormente financiamento, poderá haver um reforço também para essas empreitadas. Salientou que está a ser estudada a possibilidade de “fechar” a escola no PT2020, e apresentar candidatura ao PRR, pelo que estão a acompanhar permanentemente a situação e não consegue identificar quais os timings previstos.-----

---Foi dada a palavra ao Sr. Vereador **Tiago Prestes**, que questionou quanto custará a ligação para a maior potência elétrica, pretendida pelo ACES, ao que o senhor Presidente respondeu que tal intervenção terá um custo de cerca de cinco ou seis mil euros, que passou o ónus para o município da Chamusca, identificando que já tínhamos alterado para o PT Principal, linha subterrânea, PT até à escola sede com linha subterrânea. -----

---**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

--- Foi dada a palavra ao Município **Joaquim António Lucas** interveio para questionar como está a situação da sua loja do mercado municipal, se já existe solução para o arranjo das máquinas indicadas. O Sr. Vereador **Rui Ferreira** respondeu que na sequência da visita, já foi recebido relatório pelo técnico, sendo que os trabalhos vão ser feitos por meios próprios (eletricidade) e que não existe mais situações identificadas, agendando para hoje pelas 15 horas reunião. Relativamente às máquinas ainda não foi entregue a proposta para a reparação ou substituição das mesmas. -----



---Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: ----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

--- **01 — RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 29.11.2023:**-----

--- Presente o resumo diário de tesouraria do dia 29.11.2023, que apresentava como total de disponibilidades 3.378.549,29€ (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove euros, vinte e nove cêntimos), sendo de operações orçamentais 3.270.656,48€ (três milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis euros, quarenta e oito cêntimos) e de operações não orçamentais 107.892,81€ (cento e sete mil, oitocentos e noventa e dois euros, oitenta e um cêntimos): -----

--- **Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

---**02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 16 A 29.11.2023:** -----

---Presente relação de pagamentos efetuados entre os dias 16 e 29 de novembro do ano corrente, com o valor total de operações orçamentais de 918.055,66 € (novecentos e dezoito mil, cinquenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos). Os Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, questionaram sobre alguns pagamentos, tendo o Sr. Presidente prestado os necessários esclarecimentos. -----

---**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

---**03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 16 A 29.11.2023**-----

---Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 16 a 29.11.2023, na importância global de 266.703,88€ (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e três euros, oitenta e oito cêntimos). Os Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, questionaram sobre alguns compromissos constantes da relação, tendo o Sr. Presidente prestado os necessários esclarecimentos. -----

--- **Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

---04 — GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL / ANO 2024:-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de deliberação: -----

---“ Considerando que:-----

--- 1. O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação atual, que revogou o POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro), com exceção dos pontos 2.9 – ‘controlo interno’, 3.3 – ‘regras previsionais’ e 8.3.1 – ‘modificações do orçamento’ – e que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP) - define como demonstrações previsionais, a adotar pelas Autarquias Locais, o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual, e o plano plurianual de investimentos (PPI);-----

--- 2. Atendendo ao disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, também deverão ser elaboradas, neste contexto, as ‘atividades mais relevantes (AMR)’;-----

--- 3. Da conjugação da lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos, com o estipulado na NCP 26 do SNC-AP, resulta que ficam as autarquias locais obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil;-----

--- 4. A execução dos documentos previsionais mencionados, deve levar em linha de conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e de gestão eficiente da tesouraria, garantia de que os custos e as despesas a realizar se justificam quanto à sua economia, eficiência e eficácia; -----

---5. No uso das competências previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deve o Executivo Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, para que esta delibere nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei; -----



---6. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, compete ao órgão deliberativo emitir prévia autorização para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, salvo quando: i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ii) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos; -----

---7. Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, pode o órgão deliberativo emitir autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, ou para a sua reprogramação aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----

---8. Nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 26 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, ou seja, pela Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação:-----

--- 1. As Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2024; -----

---2. Autorizações prévias: a) Autorização prévia para abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, nos termos da alínea b) do n.º 1

do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; b) Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação, cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA. -----

---3. Proposta de Mapa de Pessoal para 2024. -----

---À reunião de Câmara,”. -----

--- O Sr. Presidente fez a apresentação do orçamento, e explicou que as rubricas que estão com pouco valor, serão reforçadas após a incorporação do saldo de gerência. Explicou que vão analisar a execução do orçamento nos primeiros seis meses do ano, sendo que se houver estrangimentos terão que pensar na questão de fazer um empréstimo. Explicou que os contratos de energia consomem uma grande fatia do orçamento, bem como as transferências para as freguesias, assim como os vencimentos e os encargos com os colaboradores. -----

---Interveio a Sr.ª Vice-Presidente para referir que o capital humano é muito importante, e que o custo com os recursos humanos representa cerca de 18% do orçamento, o que ainda assim está abaixo da média nacional. Disse que em 2024 irá ser necessário abrir concursos, em áreas que são necessidades permanentes dos serviços, fazendo uma breve apresentação das alterações ao mapa de pessoal. -----

---Interveio o Sr. Vereador Rui Ferreira, para referir que o orçamento não tem os valores que gostaríamos de mostrar, mas são os valores possíveis, orçamento realista, que apresenta as rubricas mais importantes e estruturais para o concelho. Reiterou que poderão ter que recorrer a empréstimo mais rapidamente possível atendendo ao

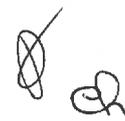
tempo que é necessário para todo o processo administrativo até à conclusão do processo. -----

--- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Gisela Matias, para explicar que o Orçamento de Estado já está aprovado e, como tal, o que se espera é que haja eleições, pois considera que só após esta data abrirão os avisos que nos fazem falta para as nossas obras. Colocou algumas questões e identificou intervenções que considera serem essenciais no concelho. -----

---Interveio o Sr. Vereador Tiago Prestes, para referir que aquele nunca seria o seu orçamento, mas compreende as opções políticas. Identificando o potencial humano como “peso pesado”, considerando que dever-se-à saber qual o *feedback* deste investimento. Salientou que a Câmara está refém das grandes obras em curso, e lamentou que as rubricas do empreendedorismo e emprego não tenham expressão no orçamento, considerando que não faz sentido num concelho como o nosso, havendo falhas que considera relevantes. Relativamente às acessibilidades, considera que o município deveria atacar novamente, atendendo a este ser um ponto essencial para o nosso concelho, existindo constrangimentos com a passagem para o outro lado do rio.

---O Sr. Presidente referiu que o retorno financeiro não é a curto prazo, elencando todo o investimento feito pelo município, nomeadamente na educação e ação social, em que não se espera *feedback* financeiro, mas sim crescimento pessoal. Em relação às acessibilidades refere que nunca lhe passaria pela cabeça colocar no orçamento estas obras, nem mesmo para estudo , considerando que esta não uma responsabilidade do município, mas sim do Governo.-----

---Interveio o Sr. Vereador Tiago Prestes, referindo que não está em causa o investimento na educação, considerando que o investimento em educação nunca é demais, assim como a criação de mais emprego, no município considerar que o aumento de funcionários e tentar perceber qual o retorno que se cria com ele e que na educação numa colocam em causa e sabe que o retorno virá daqui a muitos anos.



Relativamente às acessibilidades temos que estar atentos, pois se ninguém fizer nada por nós ficamos à espera, sendo uma questão de estrangulamento do investimento local. Sabemos que a Câmara não tem orçamento para financiar estas obras. -----

---Tomou a palavra o Sr. Presidente para referiu que todos os partidos políticos já prometeram olhar para este processo.-----

---A Sr.ª Vereadora Gisela Matias solicitou informação sobre o orçamento da RSTJ, e lamentou que, mais uma vez, o mesmo tenha chegado a tempo. -----

---A Sr.ª Vice-Presidente referiu em relação ao turismo e ao emprego, que há muitos projetos que trabalham esta área, nomeadamente, a fábrica do empreendedor que está integrada na parte da inovação social, elencando os vários processos em que prestaram apoio (72 integrações no mercado de trabalho, e criadas 2 novas empresas, apoio em ações de formação (RSI e desemprego de longa duração), Oficina colaborativa (curso de costura com 20 participantes que para além de desenvolverem competências em costura, também adquirem competências sociais), realçando a importância desta parceria. Relativamente às acessibilidades, considera que sem estes grandes investimentos não conseguimos captar grandes empresas. Destacou que no turismo e educação há um investimento em recursos humanos, o que permite pensar no que está noutras rubricas e que consegue fazer cumprir o trabalho que estamos a desenvolver no concelho nestas duas grandes áreas.-----

---**Deliberação:** Com os votos contra dos senhores vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberou por maioria, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação: -----

---UM) As Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2024; -----

---DOIS) Autorizações prévias:-----

-----a) Autorização prévia para abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e

prazo máximo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

-----b) Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação, cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA; -----

---TRÊS) Proposta de Mapa de Pessoal para 2024. -----

---Apresentou a Sra. Vereadora Gisela Matias a seguinte **Declaração de Voto**:-----

---"Sobre os documentos orçamentais compilados para o ano 2024 refira-se que, na explanação introdutória, estando referidos os contributos dados pelos presidentes das juntas de freguesia do concelho, malogradamente, mais uma vez, não estão explanados os contributos dados pela Oposição do executivo desta câmara. -----

---Note-se que, no *términus* da sessão de câmara do passado dia 21 de Novembro , o executivo em maioria do PS fez uma apresentação resumida daquilo que seria (aliás, será) o próximo orçamento municipal e as grandes opções do Plano para 2024, tendo sido no final solicitado aos Vereadores da Oposição contributos para a suposta elaboração do documento.-----

---A CDU, como sempre fez, apresentou as suas propostas, sabendo que, não era o propósito elencar um caderno eleitoral. Assim sendo, a CDU limitou-se a apresentar alguns itens que, na nossa opinião, são de importância para o desenvolvimento das freguesias e, conseqüentemente, do concelho da Chamusca, numa visão agregadora e focada nas necessidades actuais concretas e numa perspectiva de futuro.-----

---Refira-se assim que, não obstante a multiplicidade de pontos de actuação

necessários para o concelho da Chamusca, que a CDU conhece e desde há muito aponta, foram apresentados os seguintes:-----

--- - Ulme: Equipamento multiusos.-----

--- - Vale de Cavalos: - loteamento Seno e Toscano, - conclusão do projeto da entrada sul, - piso do complexo desportivo;-----

Carregueira: equipamento multiusos/edifício da Banda da Filarmónica, - cobertura do Ringue, - casa mortuária do Arripiado.-----

Parreira/Chouto: - pontão da Parreira Velha, - asfaltamento da estrada do Casal do Gavião à estrada Chouto-Semideiro.-----

--- - Chamusca/Pinheiro Grande: - requalificação da Ladeira do Vale de Inferno, - estrada de saída das Areolas, - requalificação da Ladeira do Favacal, - asfaltamento Rua Pomares da Quinta(troço entre as pontes pedonais), - Centro de Interpretação dos Avieiros e do Tejo, - Casa das Artes.-----

---É de notar que este documento orçamental apresentado pelo executivo em maioria do PS está assente e regido pelas premissas impostas pela União Europeia, a reboque de metas do 2030 e subjugado a avisos e financiamentos que, sabemos, pretendem abranger um panorama geral mas, pecam por passar ao lado da realidade concreta e particular daquilo que importa para o concelho da Chamusca.-----

---A CDU alerta, mais uma vez, para as submissões que o município irá fazer a propósito das concessões ao nível das transferências de competências. É preciso assumir que são um encargo substancial no erário municipal no imediato, mas, a longo prazo, com certeza, irão refletir a desresponsabilização do poder central, mascarada de uma suposta política de proximidade e o peso financeiro sobre o município será substancialmente maior.-----

---Aponte-se a atuação ao nível da política habitacional que, no nosso concelho está encravada numa Estratégia Local de Habitação completamente estática há anos, ainda encostada à política do chamado Primeiro Direito, não havendo uma verdadeira



dinâmica municipal de habitação que contemple os desafios da realidade actual de jovens famílias, de famílias imigrantes, de famílias assombradas pelas novas realidades económicas do país.-----

---Note-se também que a CDU sempre pugnou por uma actuação municipal junto das nossas IPSS que refletisse a intervenção social que deve existir por parte do município, numa política efetivamente equitativa, abrangente e de proximidade, e que se coadune com a realidade do nosso concelho, com as suas assimetrias e disparidades.---

---Refiram-se também os aumentos que vão acontecer ao nível das águas do Ribatejo e que vão pesar nos bolsos dos munícipes do concelho da Chamusca, bem como os aumentos já anunciados por este executivo ao nível das taxas de resíduos da RSTJ-Resitejo que, num futuro muito próximo, serão um peso enorme nos orçamentos familiares do nosso concelho.-----

---O contexto político e económico do nosso país neste momento é complexo e requer uma postura direta de atuação. Isso reflete-se, obviamente, naquilo que são os problemas e as necessidades do povo do concelho da Chamusca. O refúgio que se apregoa de que se quer ter 'contas certas' é tão só um encosto. A realidade concreta, os problemas reais e as necessidades efectivas dos nossos munícipes ficam mascaradas.-----

---Seja um documento técnico, seja uma mera bandeja de intenções, este documento orçamental apresentado fica aquém daquilo que a CDU considera o melhor interesse presente e futuro do concelho da Chamusca. Neste sentido, o voto da CDU para os documentos orçamentais é Contra.-----

---Gisela Matias, Vereadora CDU.-----

---Chamusca, 05 de Dezembro de 2023."-----

---**05 – REGULAMENTO DE APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (RAPSV) - PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO:**-----

---a) PROCESSO 006/2023 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS;-----



---Acompanhado de Informação Social referente ao processo familiar interno 45/2021, elaborada pelo Serviço de Atendimento Integrado da Chamusca - Atendimento e Acompanhamento Social, foi presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que: -----

---A intervenção proativa do Município no âmbito da ação social, assume uma importância cada vez maior para a progressiva inclusão social e melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade, prevenindo futuras situações de exclusão social.-----

---O estabelecido, na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade que prevê a atribuição de apoios económicos destinados à comparticipação de 75% em aquisição de óculos graduados, nomeadamente, lentes e/ou aros, desde que não sejam comparticipados pelo SNS ou outro sistema de saúde. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Atribuição de apoio para o pagamento de 75% do orçamento apresentado (987,57€), para aquisição de óculos graduados perfazendo o valor de 740,67 € (Setecentos e quarenta euros e sessenta e sete cêntimos).-----

---À reunião de Câmara,". -----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, atribuir o apoio de 740,67€ (setecentos e quarenta mil, sessenta e sete cêntimos) para a aquisição de óculos graduados, correspondendo a 75% do orçamento apresentado. --

---**b) PROCESSO 007/2023 – PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE PRESTAÇÃO E CRÉDITO DE HABITAÇÃO;** -----

---Acompanhado de Informação Social referente ao processo familiar interno

110/2023, elaborada pelo Serviço de Atendimento Integrado da Chamusca - Atendimento e Acompanhamento Social, foi presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---A intervenção proativa do Município no âmbito da ação social, assume uma importância cada vez maior para a progressiva inclusão social e melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade, prevenindo futuras situações de exclusão social.-----

---O estabelecido, na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º e o n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade que preveem, respetivamente, a atribuição de apoios económicos destinados à comparticipação de 75% da prestação de crédito à habitação, até ao limite máximo de 75% do IAS.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Atribuição de apoio para o pagamento da prestação de crédito à habitação, correspondente a 75% do valor da mensalidade (€ 234,08), por um período de 6 meses, perfazendo o valor total de € 1 404,49 (mil, quatrocentos e quatro euros e quarenta nove cêntimos).-----

---À reunião de Câmara,".-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, atribuir o apoio para o pagamento da prestação de crédito à habitação, no valor total de 1.404,49€ (mil, quatrocentos e quatro euros, quarenta e quatro cêntimos), correspondendo a 75% do valor da mensalidade 234,08€, por um período de 6 meses.

---c) PROCESSO 008/2023 - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE DIVIDAS DE ÁGUA:-----

---Acompanhado de Informação Social referente ao processo familiar interno

121/2023, elaborada pelo Serviço de Atendimento Integrado da Chamusca - Atendimento e Acompanhamento Social, foi presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---“Considerando que:-----

---A intervenção proativa do Município no âmbito da ação social, assume uma importância cada vez maior para a progressiva inclusão social e melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade, prevenindo futuras situações de exclusão social.-----

---O estabelecido, na alínea b), do n.º 2, do artigo 3.º e alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º do Regulamento de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade que estabelece, respetivamente, as modalidades do apoio e as condições de atribuição.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---Atribuição de apoio para pagamento de dívida de água, no valor de 218€ referente a 50% do valor total em dívida, ficando os restantes 50% a cargo do agregado familiar que deverá efetuar plano de pagamentos com a empresa Águas do Ribatejo.-----

---À reunião de Câmara,”. -----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 3.º e alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º do Regulamento de Apoio a Pessoas em situação de Vulnerabilidade, atribuir o apoio de no valor de 218€ (duzentos e dezoito euros) referente a 50% do valor total em dívida, ficando os restantes 50% a cargo do agregado familiar que deverá efetuar plano de pagamentos com a empresa Águas do Ribatejo. -----

---A Sr.ª Vereadora Gisela Matias deixou a sua preocupação em relação aos casos de pedidos de apoio, que têm aumentado tal como se vê pelos processos que vão à Câmara e questionou se a curva é ascendente ou descendente. -----

---A Sr.ª Vice-Presidente explicou que algumas medidas de apoio não iam à reunião,

porque o anterior regulamento não o previa, estando no novo regulamento previstos apoios (apoio ao crédito, aquisição de óculos, entre outros) que anteriormente não estavam contemplados estes apoios às famílias. Realçando que com a transferência de competências os apoios são atribuídos de forma mais clara por via do nosso regulamento, sendo a resposta maior, mais rápida e mais eficaz, considerando balanço muito positivo, lamentando que falte resposta na área da saúde mental (anteriormente apoiada pelo projeto "FARPA"). Não considera que tenha havido aumento do número destes pedidos muito específicos. -----

---06 - APROVAÇÃO PROJETO DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA: -----

---Acompanhado de proposta de Projeto do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Chamusca, foi presente a seguinte proposta subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que: -----

--- - O Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Chamusca, atualmente em vigor, foi aprovado na reunião da Câmara Municipal, realizada em 27 de novembro de 2018 e na sessão da Assembleia Municipal, realizada em 29 de novembro de 2018; -----

--- -No entanto, verifica-se a necessidade de adequar a estrutura orgânica às atuais exigências, nomeadamente, as decorrentes do processo de transferência de competências para os municípios;-----

--- - Por tais motivos, o Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Chamusca, não reflete a realidade dos serviços do Município; -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo

presente o estabelecido no Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar o Projeto de Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Chamusca, conforme documento que se anexa;-----

---b) Submeter o assunto à apreciação e competente deliberação da Assembleia Municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---À reunião de Câmara,”. -----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade:-----

---UM) Aprovar o Projeto de Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Chamusca, nos termos do documento apresentado, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo presente o estabelecido no Decreto–Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

---DOIS) Submeter o assunto à apreciação e competente deliberação da Assembleia Municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---**07 – INCOMPATIBILIDADES DOS PLANOS TERRITORIAIS PREEXISTENTES COM OS PLANOS DE GESTÃO DOS RISCOS E INUNDAÇÕES (PGRI):**-----

---Acompanhada de informação técnica n.º 23978 de 27.11.2023 do Serviço de Ordenamento, foi presente a proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:---

---"Considerando que: -----

---Foi solicitado pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) ao órgão autárquico da Câmara Municipal da Chamusca (CMC) que emitisse parecer, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, sobre a proposta de formas e prazos de atualização dos

planos territoriais preexistentes, às disposições constantes no Plano de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI); -----

---Para análise técnica de âmbito supramunicipal, foi feita uma reunião conjunta com os técnicos de planeamento territorial dos municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) na qual se acertou que o procedimento imediato deveria ser a Alteração por adaptação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor; -----

---A informação técnica, que se anexa, elaborada pelo serviço de ordenamento da DUPOAE também aponta ser este o primeiro procedimento a seguir bem como a metodologia para os passos seguintes, concretamente:-----

--- o Ao nível regulamentar, entende-se que a inclusão das disposições de matéria do PGRI RH5 deve assumir uma estrutura de normativo (Capítulo / Seção / Subseção XX - Área de Risco Potencial Significativo de Inundações - ARPSI) a sobrepor às regras de usos e ocupação da classificação e qualificação do solo.-----

--- o Ao nível cartográfico, a transposição da representação gráfica das classes da ARPSI apresenta-se mais complexa, na medida que o prazo de 60 dias do procedimento não é suficiente para que os municípios possam apresentar à autoridade nacional da água uma delimitação da área inundada à escala municipal. Nesta ótica, a diferenciação das orientações de condicionamento ditadas pelas diferentes classes das ARPSI deve ser transposta para a regulamentação municipal, através da referência a limiares de cotas de cheia. -----

--- o O prazo de 2 anos estipulado para incorporação das orientações do PGRI, através dos procedimentos de alteração ou revisão, o município da Chamusca entende que terão de ser acautelados os tempos de adaptação das normas técnicas que concernem a delimitação da REN e as consequências nos procedimentos de atualização dos planos, o que poderá ultrapassar o prazo.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara

Municipal delibere:-----

---No que concerne à atualização dos planos existentes entende-se que, face à análise técnica efetuada e às conclusões retiradas durante a reunião conjunta com os técnicos das autarquias que compõem a CIMLT, a Câmara Municipal da Chamusca não se opõe ao procedimento de alteração por adaptação do PDM e do PGU (nos termos do artigo 121.º do RJIGT) como meio de articular e garantir a coordenação entre entidades e a compatibilização entre programas setoriais e planos municipais, por estar em causa o *princípio da hierarquia* do sistema de planeamento. Porém, há que ter em consideração o que é efetivamente exequível em termos de *matéria a adaptar*, no prazo de 60 dias. -----

---À reunião de Câmara,”. -----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade emitir o seguinte Parecer:-----

---“No que concerne à atualização dos planos existentes entende-se que, face à análise técnica efetuada e às conclusões retiradas durante a reunião conjunta com os técnicos das autarquias que compõem a CIMLT, a Câmara Municipal da Chamusca não se opõe ao procedimento de alteração por adaptação do PDM e do PGU (nos termos do artigo 121.º do RJIGT) como meio de articular e garantir a coordenação entre entidades e a compatibilização entre programas setoriais e planos municipais, por estar em causa o princípio da hierarquia do sistema de planeamento. Porém, há que ter em consideração o que é efetivamente exequível em termos de matéria a adaptar, no prazo de 60 dias.” -----

---**08 – ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE PARA O ANO DE 2024:**-----

---Acompanhado de tabela com a caracterização das funções / Tarefas Penosas e Insalubres, identificando o nível de risco, tarefas penosas e insalubres, número de colaboradores abrangidos e qual o valor estimado, foi presente pelo Sr. Presidente a seguinte proposta de deliberação:-----

- “Considerando que: -----
- - As condições de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão tipificadas na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----
- - O Decreto – Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, estabelece o regime do suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, sendo que nos termos do artigo 2.º do referido diploma, o suplemento de penosidade e insalubridade é atribuído aos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; -----
- - O n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma legal, determina que o suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos termos legalmente definidos; -----
- - Foram apurados os encargos para 2024, com a aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do Município da Chamusca; -----
- - Foi informado o Sindicato representante dos trabalhadores de que serão para manter os mesmos critérios de atribuição;-----
- - A área de Segurança e Saúde no Trabalho da Câmara Municipal da Chamusca desenvolveu a caracterização da atribuição para 2024.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro:-----

---1) Aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) a cerca de 59 trabalhadores (12 trabalhadores com atividades permanentes e 47 trabalhadores com atividades pontuais) da carreira geral de Assistente Operacional, podendo este número ser alterado com novas entradas de trabalhadores, cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas funcionais da competência do Município, indicadas no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro conforme identificação na tabela que se anexa;-----

---2) Determinar que o Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI), possa ser igualmente atribuído a outros trabalhadores que, não estando abrangidos nos termos anteriores, tenham que executar esporádica e/ou temporariamente funções penosas ou insalubres, em virtude das necessidades dos serviços a efetuar; -----

---3) Aprovar o valor do SPI de proposto no documento em anexo, para os trabalhadores abrangidos, bem como que em conformidade com a legislação em vigor, o mesmo não é acumulável com outras prestações de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação; -----

---4) Definir que, nos termos da legislação em vigor, o suplemento remuneratório não é considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de Natal; -----

---5) Determinar que o Suplemento de Penosidade e Insalubridade seja aplicado com efeitos a 1 de janeiro de 2024.-----

---À reunião de Câmara,”. -----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade:-----

---UM) Aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) a cerca de 59 trabalhadores (12 trabalhadores com atividades permanentes e 47 trabalhadores com atividades pontuais) da carreira geral de Assistente Operacional,

podendo este número ser alterado com novas entradas de trabalhadores, cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas funcionais da competência do Município, indicadas no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro conforme identificação na tabela que se anexa;-----

---DOIS) Determinar que o Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI), possa ser igualmente atribuído a outros trabalhadores que, não estando abrangidos nos termos anteriores, tenham que executar esporádica e/ou temporariamente funções penosas ou insalubres, em virtude das necessidades dos serviços a efetuar; -----

---TRÊS) Aprovar o valor do SPI proposto, que se encontra em documento anexo, para os trabalhadores abrangidos, bem como que em conformidade com a legislação em vigor, o mesmo não é acumulável com outras prestações de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação; -----

---QUATRO) Definir que, nos termos da legislação em vigor, o suplemento remuneratório não é considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de Natal;-----

---CINCO) Determinar que o Suplemento de Penosidade e Insalubridade seja aplicado com efeitos a 1 de janeiro de 2024.-----

---09 – DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - PERFIS MOVEIS DE BETÃO DE 1 METRO (40 UNIDADES) / PROPOSTA PARA ACEITAÇÃO DOS BENS DOADOS PELA BRISA O&M, SA:

---Acompanhada de minuta de protocolo “Doação de Bens Móveis” a celebrar com a BRISA O&M, S.A., foi presente proposta subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que: -----

---A BRISA O&M, S.A., pessoa coletiva 505 827 662, com sede na Quinta da Torre da Aguilha, Edifício BRISA, São Domingos de Rana, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais é legítima proprietária dos seguintes bens: Perfis Móveis de Betão de 1 m – 40 unidades;-----

---Os bens mencionados estão na posse livre e desimpedida do doador; -----

---O Município da Chamusca pretende aceitar esta doação de boa-fé e reconhece que a mesma é feita sem qualquer expectativa de contrapartida ou compensação por parte do doador;-----

---Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à câmara municipal: "Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário". ----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Aceitar a doação dos bens móveis, designadamente: 40 unidades de perfis móveis de betão de 1m.-----

---b) Aprovar a minuta de doação de bens móveis, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.-----

--- À reunião de Câmara,". -----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade: -----

---UM) aceitar a doação dos bens móveis, designadamente, 40 unidades de perfis móveis de betão de 1m; -----

---DOIS) Aprovar o teor da proposta de documento "Doação de bens". -----

---**10 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE:**-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidnet foi presente a seguinte Proposta de deliberação: -----

---" Considerando que: -----

--- - A proteção da saúde constitui um dos mais relevantes direitos dos cidadãos, competindo ao Estado diligenciar no sentido de garantir o pleno acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), bem como às ações de prevenção da doença, numa ótica de equilíbrio na repartição de meios;-----

--- - Conforme decorre da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na

redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Saúde;-----

--- - A Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, na redação atual, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----

--- - Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, “1 - A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado (...)”; -----

--- - O Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na redação atual, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, e para as entidades intermunicipais, no domínio setorial da saúde; -----

--- - Por via dos diplomas legais suprarreferidos, são transferidas para os municípios as competências de manutenção, conservação e equipamento das instalações de unidades de prestação de cuidados de saúde primários, bem como as competências de gestão e execução dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o SNS;-----

--- - É, igualmente, transferida para os municípios a competência de gestão dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional das unidades funcionais dos ACES, que integram o SNS; -----

--- - Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, a transferência das competências a que se refere o artigo 2.º do mesmo diploma, formaliza-se por intermédio de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios; -----

--- - O artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, prevê que o financiamento das competências seja anualmente previsto na Lei do Orçamento do

Estado, sem prejuízo do estabelecimento de acordos específicos para financiamento adicional de projetos de saúde nas áreas dos municípios; -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

--- a) Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, artigo 13.º e artigo 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugados com o disposto no Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, aceitar a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, na área da saúde, para os órgãos do Município da Chamusca; -----

---b) Determinar que a assinatura do Auto de Transferência de Competências, previsto no artigo 20.º do Decreto – Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, fique condicionada à abertura do novo Centro de Saúde da Chamusca, bem como à colocação do número de profissionais necessários para assegurar a cobertura integral de cuidados médicos à população do Concelho.-----

---c) Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação. -----

---À reunião de Câmara,”. -----

---Foi dada a palavra à Sr.ª Vereadora Gisela Matias, referindo que é do conhecimento a posição da CDU relativamente à transferência de competências, solicitando esclarecimentos sobre a repartição dos gastos com os veículos, técnicos e enfermeiros utilizados conjuntamente pela UCC Chamusca e Golegã.-----

---A Sr.ª Vice-Presidente explicou que na última reunião foi abordado este assunto, pelo que será uma questão a perceber, atendendo a que o município da Golegã já aceitou a transferência de competências na área da saúde. Referiu que as equipas estarão mais tempo alocadas à Chamusca porque o território é maior, pelo que as despesas também vão ser superiores para a Chamusca.-----

---O Sr. Presidente referiu que a partir de 01 janeiro de 2024 vamos passar para

unidade local de saúde (ULS), acabando as ARS e ACES, manifestou preocupação relativamente aos aumentos dos gastos com a integração das assistentes operacionais, bem como na aquisição e duas viaturas elétricas (PRR), custos efetivos e partilha não está definido e haverá sempre lugar a renegociação. -----

---**Deliberação:** A Câmara, com os votos contra dos senhores vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes deliberou por maioria:-----

---UM) Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, artigo 13.º e artigo 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugados com o disposto no Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, aceitar a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, na área da saúde, para os órgãos do Município da Chamusca;-----

---DOIS) Determinar que a assinatura do Auto de Transferência de Competências, previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, fique condicionada à abertura do novo Centro de Saúde da Chamusca, bem como à colocação do número de profissionais necessários para assegurar a cobertura integral de cuidados médicos à população do Concelho. -----

---**11 – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE PARQUE ALMOUROL – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, LDA.:**-----

---Na sequência de anteriores decisões sobre este assunto, nomeadamente deliberação da Assembleia Geral da Sociedade Parque Almourol – Promoção e Desenvolvimento Turístico, Lda., de 15 de março de 2023, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---“Considerando que:-----

--- - Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade Parque Almourol - Promoção e Desenvolvimento Turístico, Lda, datada de 15 de março de 2023, foi decidido dissolver a Sociedade e dar início ao processo de liquidação da mesma, conforme ata n.º 33, datada de 15 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo I;-----



--- - Na referida Assembleia Geral, foi igualmente deliberado nomear como liquidatários os Presidentes dos Municípios da Chamusca, de Constância e de Vila Nova da Barquinha, bem como o Presidente da Nerverture, SGPS, Unipessoal, Lda, tendo sido efetuado o registo da dissolução, bem como da referida nomeação;-----

--- - Foi, também, elaborado o relatório de encerramento e feitas as contas relativas ao exercício de 2023, cuja documentação se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo II;-----

--- - Os bens imobilizados da Sociedade foram integralmente adjudicados aos sócios, conforme consta da ata n.º 104, datada de 20 de março de 2013, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo III;-----

--- - O Município da Chamusca ficou com a propriedade do Miradouro do Almourol e com o Cais do Almourol.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, e tendo em conta o disposto na alínea y) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Aprovar a extinção da Sociedade Parque Almourol - Promoção e Desenvolvimento Turístico, Lda, com o NIPC 505 154 919;-----

---b) Remeter, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 ambos do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---À reunião de Câmara,”. -----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade: -----

---UM) Aprovar a extinção da Sociedade Parque Almourol - Promoção e



Desenvolvimento Turístico, Lda, com o NIPC 505 154 919;-----

---DOIS) Remeter, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 ambos do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---12 – PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA. -----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---“Considerando que:-----

---O Município da Chamusca tem o Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca em vigor desde o dia 12 de outubro de 2019, publicado em Diário da República, II série, nº 196. -----

---Contudo, verifica-se que o Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca se encontra desajustado em alguns capítulos e artigos, relativamente à realidade física do espaço, bem como, aos procedimentos administrativos de atribuição das lojas, por motivos ponderosos de interesse público, pelo que é necessário e urgente proceder à sua alteração.-----

---Capítulo II-artigo 10º – atividades nos lugares de venda – alterar de 13 lojas para 15 lojas, e introduzir numeração neste artigo, em que a redação existente passa a número um e introduz um número dois, com vista a agregar as lojas 8 e 11 às lojas 14 e 15, respetivamente, ficando as primeiras como espaços de apoio aos espaços de restauração. -----

---Capítulo II-artigo 14º, em que o número dois passa a número três, e o número dois introduz a possibilidade de adjudicação por ajuste direto das lojas do mercado, sempre que haja um só interessado na sua ocupação, por motivos de interesse público.-----

---Introdução de outras alterações que eventualmente venham a serem sugeridas e aceites na fase dos contributos/participação procedimental e/ou na fase da consulta pública, nos termos dos artigos 98º e 101º do CPA.-----

---Compete à Assembleia Municipal da Chamusca aprovar a alteração ao Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º, nº 1, alíneas b) e c) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----1. Dar início ao procedimento de elaboração de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, com vista à sua aprovação pela Exma. Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do artigo 25º do mesmo diploma; -----

---2. Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal da Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação.-----

---À reunião de Câmara,”. -----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade:-----

---UM) Dar início ao procedimento de elaboração de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, com vista à sua aprovação pela Exma. Assembleia Municipal, conforme o

disposto na alínea g) do artigo 25º do mesmo diploma;-----

---DOIS) Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal da Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação. -----

---13 - PARQUE DOS SONHOS DE NATAL – ENTRADA PARA GRUPOS DE AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE FORA DO CONCELHO DA CHAMUSCA:-----

----Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte “Proposta de deliberação”:

“Considerando que:-----

---O “Parque dos Sonhos de Natal” está inserido num conjunto de dinâmicas de Natal promovidas pelo Município da Chamusca, com vista à criação de um ambiente propício ao desenvolvimento de atividades económicas em torno da temática natalícia, onde impera a inovação e a diversão;-----

---A 3.ª Edição do Parque dos Sonhos de Natal, promovido pelo Município da Chamusca irá decorrer de 7 a 23 de dezembro de 2023; -----

---Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea ff) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Aprovar o desconto de 50% no preço do valor das entradas para o Parque dos Sonhos de Natal 2023, para grupos de Alunos de Agrupamentos de Escolas que não pertençam ao Concelho da Chamusca.-----

---À reunião de Câmara,”. -----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o desconto de 50% no

preço do valor das entradas para o Parque dos Sonhos de Natal 2023, para grupos de Alunos de Agrupamentos de Escolas que não pertençam ao Concelho da Chamusca. ----

---14 – CPE 02/2021 – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA – TRABALHOS COMPLEMENTARES:-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte “Proposta de Deliberação”:-----

---"Considerando que:-----

---No âmbito da obra em epígrafe, e de acordo com o observado em obra, a empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, apresentou trabalhos complementares denominados TC 01.-----

---O valor apresentado foi subdividido em duas componentes, sendo que a primeira parcela inclui um valor correspondente a artigos contratuais e a segunda parcela corresponde a artigos não contratuais, os quais foram analisados pela Fiscalização.-----

---Pela análise efetuada podemos concluir que os valores apresentados com preços novos encontram-se dentro dos valores de mercado, para execução de trabalhos da mesma espécie.-----

---Apresenta-se seguidamente um quadro resumo, dos valores apurados.-----

RESUMO	PREÇOS	VALORES APRESENTADOS	ERROS/OMISSÕES DETETÁVEIS	ERROS/OMISSÕES NÃO DETETÁVEIS	TRABALHOS COMPLEMENTARES	TOTAL
TC_01	PN	34.672,00 €			34.672,00 €	34.672,00 €
	PC					
TOTAL						34.672,00 €

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---A aprovação da execução de trabalhos complementares TC_01 no valor de 34.672,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---À reunião de Câmara,"-----

---**Deliberação:** A Câmara com a abstenção de voto da Sra. vereadora Gisela Matias e o voto contra do Sr. vereador Tiago Prestes, deliberou por maioria, aprovar a execução de trabalhos complementares TC_01 no valor de 34.672,00€ (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---**15 - CPE 01_2022 - ESTADA MUNICIPAL 574 - BENEFICIAÇÃO A EXECUTAR ENTRE A EN 118 E A LOCALIDADE DE ULME:**-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte "Proposta de Deliberação":-----

---"Considerando que:-----

---No âmbito da obra em epígrafe, e de acordo com o observado em obra, a empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, apresentou trabalhos complementares denominados TC_02.-----

---O valor apresentado foi subdividido em duas componentes, sendo que a primeira parcela inclui um valor correspondente a artigos contratuais e a segunda parcela corresponde a artigos não contratuais, os quais foram analisados pela Fiscalização.-----

---Pela análise efetuada podemos concluir que os valores apresentados com preços novos encontram-se dentro dos valores de mercado, para execução de trabalhos da mesma espécie.-----

---Apresenta-se seguidamente um quadro resumo, dos valores apurados.-----

RESUMO	PREÇOS	VALORES APRESENTADOS	ERROS/OMISSÕES DETETÁVEIS	ERROS/OMISSÕES NÃO DETETÁVEIS	TRABALHOS COMPLEMENTARES	TOTAL
TC_01	PN	69 670,00 €			69 670,00 €	69 670,00 €
	PC					
TOTAL						69 670,00 €

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---A aprovação da execução de trabalhos complementares TC_02 no valor de 69.670,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---À reunião de Câmara,-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a execução de trabalhos complementares TC_02 no valor de 69.670,00€ (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---**16 - PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO DE 8.64 HA COM EUCALIPTO - COMUM, NA PROPRIEDADE DENOMINADA DE CASAL DAS FONTAÍNHAS, SITA NA FREGUESIA DA CARREGUEIRA, CONCELHO DA CHAMUSCA:**-----

---Acompanhada da informação n.º 23795 de 23.11.2023 do GABINETE TÉCNICO FLORESTAL, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente: -----

---"Considerando que:-----

---Vem o ICNF solicitar a emissão de parecer ao pedido de Areias da Carregueira, Lda., para a rearborização de 8.64 ha com eucalipto-comum, na propriedade denominada de Casal das Fontainhas, sita na freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca. -----

---A área de intervenção abrange classes de perigosidade de incêndio rural, Média, Alta e Muito alta (Carta de Perigosidade do PIMDFCI).-----

---De acordo com o extrato da Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Chamusca, de qual se junta cópia, a referida área de intervenção estende-se pelas seguintes classes de espaço: -----

--- - Reserva Ecológica Nacional (REN);-----

--- - Outras Áreas Florestais.-----

---No Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) dos municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, não existem condicionantes referentes à rede secundária de faixas de gestão de combustível.-----

---Refere o projeto RJAAR que a área de intervenção tem menos de 10 ha e parte das

áreas circundantes estão ocupadas por povoamentos de baixa combustibilidade e por um vale agrícola. Nas zonas onde a área de intervenção confronta com povoamentos de eucalipto existem caminhos com 4 a 6 m de largura, criando assim áreas de descontinuidade.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Emitir parecer favorável à pretensão, dado que não existem condicionantes face à classe de espaço Outras Áreas Florestais. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, aconselha-se o cumprimento das boas práticas de silvicultura preventiva, nomeadamente, pelas classes de perigosidade em que se enquadram as áreas de intervenção.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** Com o voto contra da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberado por maioria, emitir parecer favorável dado que não existem condicionantes face à classe de espaço Outras Áreas Florestais. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, aconselha-se o cumprimento das boas práticas de silvicultura preventiva, nomeadamente, pelas classes de perigosidade em que se enquadram as áreas de intervenção.-----

---**17 – PEDIDO DE PARECER RELATIVAMENTE A REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS RAN - PROCESSO Nº375/ERRALVT/2023.**-----

---Na sequência do requerimento da DRAPLVT solicitando parecer relativamente ao Processo n.º 375/ERRALVT/2023, e de informação técnica n.º 425/LF/2023, propondo a emissão de parecer favorável à requalificação de edificação existente (um piso acima da cota de soleira e 4m² de área de implantação e de construção) e de construção de habitação (com um piso acima da cota da soleira e 174m²) e requalificação de tanque existente para piscina perfazendo a área de impermeabilidade de 287m² sita na Rua Arneiro dos Outeirinhos, na Carregueira, foi presente Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---A Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (D.R.A.P.L.V.T.) solicitou parecer à Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na atual redação (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional), no decurso da apresentação de consulta apresentada junto daquela entidade por parte de Rita João Conim Pinto, referente a instalação de UPAC (Unidade de Produção de energia elétrica para Auto Consumo) através de 13 painéis solares ocupando a área total de 26 m2, no prédio Art. 1.º, Secção PP da Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vale de Cavalos, e visando o apoio à bombagem do sistema de rega de regadio por aspersão;-----

---A parcela encontra-se abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.) e pela Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.);-----

---Segundo a Carta de Perigosidade do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o local referenciado na pretensão encontra-se abrangido pela Categoria Baixa.-----

---A pretensão não colide com o disposto no P.D.M. da Chamusca.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Emitir parecer favorável à pretensão, no decurso da solicitação de emissão de parecer, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na atual redação, nos termos e condições da informação técnica.-----

---À reunião de Câmara,"-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, com vista à instalação de UPAC (Unidade de Produção de energia elétrica para Auto Consumo), através de 13 painéis solares ocupando a área total e 26 m2 , no prédio inscrito na matriz sob o artigo 1 secção PP da matriz predial



rustica da freguesia de Vale de Cavalos, visando o apoio à bombagem do sistema de rega de regadio por aspersão. -----

---18 - PEDIDO DE PARECER RELATIVAMENTE A REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS RAN - PROCESSO Nº389/ERRALVT/2023. -----

---Na sequência do requerimento da DRAPLVT solicitando parecer relativamente ao Processo n.º 389/ERRALVT/2023, e de informação técnica n.º 298/JN/2023, propondo a emissão de parecer favorável condicionado relativo à execução de trabalhos de abertura e fecho de vala para instalação de condutas de rega, na Herdade de Vale de Carros, Vale de Cavalos, na Carregueira, foi presente Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---Pretende a empresa H2OLIS proceder à instalação de condutas de rega, com abertura e tapamento de valas, numa área de 212,475m2 na sua propriedade denominada Herdade de Vale Carros, na freguesia de Vale de Cavalos (prédio com artigo matricial n.º 13, secção D-D1);-----

---De acordo com a carta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Chamusca a operação decorre na classe de espaço Outras Áreas Florestais;-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Emitir parecer favorável à pretensão, no decurso da solicitação de emissão de parecer, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na atual redação, nos termos e condições da informação técnica.-----

---À reunião de Câmara,". -----

---Deliberação: Deliberado por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, com vista à instalação de condutas de rega, com abertura e tapamento de valas; numa área de 212,475 m2 , no prédio inscrito na matriz sob o artigo 13 secção D-D1 da matriz predial rustica da freguesia de Vale de Cavalos. -----

----19 - PEDIDO DE PARECER RELATIVAMENTE A REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO

NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS RAN - PROCESSO Nº437/ERRALVT/2023: -----

---Na sequência do requerimento da DRAPLVT solicitando parecer relativamente ao Processo n.º 437/ERRALVT/2023, e de informação técnica n.º 463/LG/2023, propondo a emissão de parecer favorável relativamente à instalação de UPAC (unidade de produção de (energia elétrica) para Auto Consumo) através de 13 painéis solares ocupando a área total de 26m², a instalar no prédio inscrito na matriz sob o artigo 1, secção PP, da matriz rústica da Freguesia de Vale de Cavalos, foi presente Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---A Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (D.R.A.P.L.V.T.) solicitou parecer à Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na atual redação (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional), no decurso da apresentação de consulta apresentada junto daquela entidade por parte de Rita João Conim Pinto, referente a instalação de UPAC (Unidade de Produção de energia elétrica para Auto Consumo) através de 13 painéis solares ocupando a área total de 26 m², no prédio Art. 1.º, Secção PP da Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vale de Cavalos, e visando o apoio à bombagem do sistema de rega de regadio por aspersão;-----

---A parcela encontra-se abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.) e pela Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.);-----

---Segundo a Carta de Perigosidade do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o local referenciado na pretensão encontra-se abrangido pela Categoria Baixa.-----

---A pretensão não colide com o disposto no P.D.M. da Chamusca.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Emitir parecer favorável à pretensão, no decurso da solicitação de emissão de parecer, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na atual redação, nos termos e condições da informação técnica.-----

---À reunião de Câmara,-----

--- **Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, com vista à instalação de UPAC (Unidade de Produção de energia elétrica para Auto Consumo), através de 13 painéis solares ocupando a área total e 26 m², no prédio inscrito na matriz sob o artigo 1 secção PP da matriz predial rustica da freguesia de Vale de Cavalos, visando o apoio à bombagem do sistema de rega de regadio por aspersão. -----

---**Intervenção do Sr. Presidente**-----

---O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo, nomeadamente: Dia 22.11: reunião de preparação do PAPERSU 2030 da RSTJ, com apresentação pública no Edifício São Francisco. Informou que esteve igualmente na reunião do conselho fiscal Rafael e Maria Rosa Neves Duque. Dia 27.11: reunião da Associação de Municípios do Vale do Tejo, onde foi aprovado o orçamento, a situação da colónia da Nazaré, dando conhecimento dos procedimentos em curso relativamente a este assunto. Dia 29.11: Reunião do conselho de Administração da SISAV. Acompanhou a abertura da ação de sensibilização com a E-redes e ANPCivil sobre infraestruturas elétricas. Dia 30.11: esteve na 27.ª reunião do Observatório Nacional dos CIRVER's e no Conselho Intermunicipal da CIMLT. Dia 02.12: Mostra de artesanato na Carregueira, à noite esteve na peça de teatro Cenários promovida pela Universidade Sénior da União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande. Dia 04/12: esteve presente na reunião da comissão técnica com visita técnica à obra do Centro de Saúde. Ao final da tarde decorreu a reunião da comissão municipal de trânsito.-----

---**Intervenção dos Srs. Vereadores**-----

--- Sr. Vereador Rui Ferreira deu conhecimento de alguns dos trabalhos desenvolvidos pelos serviços municipais, referenciando, nomeadamente, executados trabalhos nas redes pluviais do Arripiado e da Carregueira, bem como limpeza de terrenos municipais (Chamusca e Pinheiro Grande), ceifas nas bermas das estradas de campo arranjos de passeios na Chamusca e Pinheiro Grande, manutenção de equipamentos desportivos e de fitness; apoio aos trabalhos de limpeza do CATA, de forma a criar melhores condições na gestão do espaço. Referiu ainda o apoio a eventos de coletividades e das freguesias.-----

---**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

---Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, eram 13h30m, da qual para constar, se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

---E eu, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado. -----

O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

A Técnica Superior



Cristina Isabel Pires Queimado

